

- Neiriele Marques da Silva - Titular
 - Instituição de Tradições e Cultura Afro-Brasileira "São Judas Tadeu" - INTECABJUST - Matriz Africana
 - Geová Alves da Silva - Titular
 - Fórum Estadual de Mulheres Negras do Estado do Espírito Santo - FMN/ES - Mulheres Negras
 - Adriana da Silva - Titular
 - Aldiceia Poubel Marçal - Suplente
 - Nação Hip Hop Brasil - NHHB - Movimento Cultural Negro
 - Edson Patrício de Souza - Titular
 - Carlos Henrique Gonçalves Victorio - Suplente
 - Instituto Elimu Professor Cleber Maciel - Movimento Negro
 - Genadir C. da Silva - Suplente
 b) Comunidades Quilombolas:
 - Coordenação Estadual de Quilombos do Espírito Santo - ZACIMBA-GABA - Comunidade

Quilombola
 - Domingos Firmino Santos - Titular
 - Selma Dealdina dos Santos - Suplente
 c) Comunidades Ciganas:
 - Comunidade Tradicional de Ciganos Kalons - Comunidades Ciganas
 - Eraldo Souza Silva - Titular
 d) Comunidades Pomeranas:
 - Associação Cultural e Recreativa de Belém - Comunidade Pomerana
 - Martin Boldt - Titular

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 dias de junho de 2013, 192º da Independência, 125º da República e 479º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
 Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA - SECONT -

PORTARIA SECONT/SEFAZ Nº 001-R/2013

Altera a Portaria AGE/SEFAZ Nº 01 - R/2006, de 06 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial de 10 de abril de 2006, que instituiu normas e procedimentos operacionais para a celebração de convênios de natureza financeira no âmbito da Administração Pública Estadual.

A **Secretária de Estado de Controle e Transparência** e o **Secretário de Estado da Fazenda**, no uso das atribuições legais que lhes conferem respectivamente o artigo 9º, inciso I, alínea "k" da Lei Complementar 295, de 15/07/2004 e o artigo 98, inciso VI da Constituição Estadual, bem como a Lei Complementar nº 225 de 11/01/2002 e considerando o disposto no Decreto 1.242-R de 21 de novembro de 2003, **resolvem**:

Art. 1º - O artigo 13, da Portaria AGE/SEFAZ Nº 01-R/2006, passa a vigorar acrescido do § 7º, com a seguinte redação:

§ 7º - Os termos aditivos que tenham por objeto exclusivamente a prorrogação do prazo do convênio estão dispensados de prévia análise da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, devendo ser encaminhados à SECONT para registro e controle.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 17 de junho de 2013.

ANGELA MARIA SOARES SILVARES
 Secretária de Estado de Controle e Transparência

MAURÍCIO CÉZAR DUQUE
 Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 58173

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

N.º Processo: 62482106

PARTÍCIPES: Governo do Estado do Espírito Santo e AMUNES - Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

INTERVENIENTES: Secretaria de Controle e Transparência do Estado do Espírito Santo e PRODEST - Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo.

OBJETO: concessão de apoio técnico e operacional, por meio da SECONT e do PRODEST, para viabilizar a divulgação das informações relativas execução orçamentária e financeira dos Municípios.

VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da assinatura do instrumento até o dia 01 de junho de 2014.

ASSINATURA: 21/05/2013.

Protocolo 58295

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TRABALHO - SECTTI -

Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo - FAPES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 056, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo - FAPES, neste ato representada pela Diretora Administrativo-Financeira, resolve conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor **Vianês Pereira**, nº funcional 2624028, relativas ao exercício de 2012, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, suspensas através da Instrução de Serviço nº 072, de 11/07/2012, publicada em 13/07/2012.

Vitória, 17 de junho de 2013.

MARIA TEREZA COLNAGHI LIMA

Diretora Administrativo-Financeira/FAPES

Protocolo 58258

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 057, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESPÍRITO SANTO - FAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 15 da Lei Complementar nº 490, de 21 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial de 22 de Julho de 2009, e em observância ao Decreto nº 2924-R, de 29/12/2011,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Livia Mota dos Santos**, nº funcional 2924390, para responder pela Subgerência de Compras, Almozarifado e Patrimônio, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, em decorrência das férias do titular **Vianês Pereira**, nº funcional 2624028.

Vitória, 17 de junho de 2013.

ANILTON SALLES GARCIA
 Diretor Presidente da FAPES
Protocolo 58270

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 054, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo - FAPES, neste ato representada pela Diretora Administrativo-Financeira, resolve conceder 16 (dezesseis) dias de férias regulamentares, a servidora **Luciene Ribeiro Pereira**, nº funcional 2639122, relativas ao exercício de 2012, no período de 15/07/2013 a 30/07/2013, interrompidas através da Instrução

de Serviço nº 019, de 07/02/2013, publicada em 14/02/2013.

Vitória, 17 de junho de 2013.
MARIA TEREZA COLNAGHI LIMA
 Diretora Administrativo-Financeira/FAPES
Protocolo 58272

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 055, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESPÍRITO SANTO - FAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 15 da Lei Complementar nº 490, de 21 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial de 22 de Julho de 2009, e em observância ao Decreto nº 2924-R, de 29/12/2011,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Valéria Pereira Canali**, nº funcional 3403122, para responder pela Subgerência de Planejamento, Orçamento e Finanças, no período de 15/07/2013 a 30/07/2013, em decorrência das férias da titular **Luciene Ribeiro Pereira**, nº funcional 2639122.

Vitória, 17 de junho de 2013.

ANILTON SALLES GARCIA
 Diretor Presidente da FAPES
Protocolo 58291

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM -

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições concedeu os benefícios, a saber:

Portaria n.º 625 de 14 de junho de 2013

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos integrais, a partir de 01 de março de 2013, de acordo com o art. Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, publicada no DO de 31/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, promulgada em 29/03/2012, publicada no DO de 30/03/2012, c/c Art.30 da Lei Complementar nº 282, publicada em 26/04/2004, ao INVESTIGADOR DE POLÍCIA ESP 14, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **WELINGTON BARBARIOLI**, nº funcional 201525/51, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (processo: 61635146)

Portaria n.º 623 de 14 de junho de 2013

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos proporcionais a partir de 04 de agosto de 2009, de acordo com o Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, publicada no DO de 31/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional 70, promulgada em 29/03/2012, publicada no DO de